



REQUERIMENTO Nº 2275, DE 2015

(Do Senhor Victor Mendes)

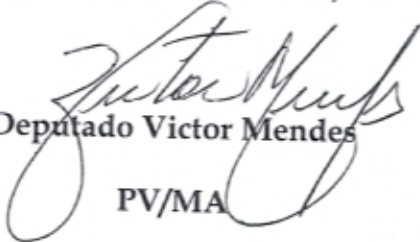
Requer o registro da Frente
Parlamentar em Defesa da Política
Nacional de Resíduos Sólidos.

Senhor Presidente,

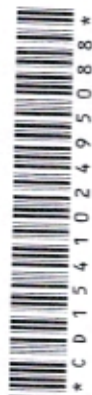
Nos termos regimentais e do disposto no Ato da Mesa nº69/2005, requiero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos, que reúne Deputados Federais preocupados com a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com os problemas decorrentes dessa não implementação, em especial, a continuidade dos lixões, em milhares de cidades brasileiras, assim como a não aplicação da logística reversa. A instalação desta comissão se deu em 23 de junho de 2015, conforme estatuto, composição e assinaturas de apoio que seguem, em anexo, sob a minha presidência e responsabilidade.

25 JUN. 2015

Sala da Sessões, em 24 de junho de 2015.


Deputado Victor Mendes

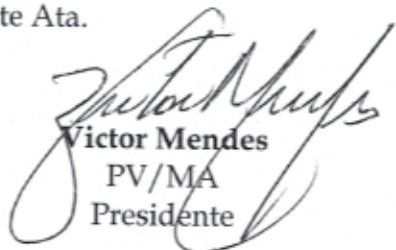
PV/MA



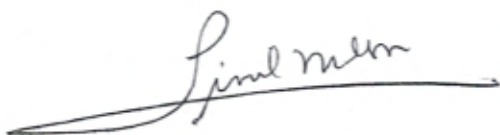


ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os Parlamentares Victor Mendes PV/MA, Evair de Melo PV/ES, Dr. Sinval Malheiros PV/SP, Leandre Dal Ponte PV/PR, Evandro Gussi PV/SP, Max Filho PSDB/ES, no gabinete 580, do anexo III da Câmara dos Deputados - Brasília - DF, com finalidade de instalar a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, eleger a Mesa Diretora, e discutir outros assuntos de interesse geral. FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Brasília, Distrito Federal. A atuação da FRENTE se norteará pelos princípios contidos na Constituição Brasileira e pelos ideais de preocupação com a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, e com os problemas decorrentes dessa não implementação, em especial, a continuidade dos lixões, em milhares de cidades brasileiras, assim como a não aplicação da logística reversa. A FRENTE será composta por Deputados Federais, já tendo aderido a este grupo grande número de Parlamentares, de acordo com listagem que poderá ser apreciada na documentação (anexo). Os cargos de dirigentes da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS não são remunerados e as eleições para esses cargos dirigentes ocorrerão anualmente. O estatuto da FRENTE foi disponibilizado para apreciação de todos os membros, conforme documentação (anexo). O Presidente dá por instalada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS e este secretário subscreve a presente Ata.


Victor Mendes
PV/MA
Presidente


Evair de Melo
PV/ES
Secretário









CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Victor Mendes

EXECUTIVA DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA
NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

Presidente: Victor Mendes - PV/MA

1º Vice-Presidente: Dr. Sinval Malheiros - PV/SP

2º. Vice-Presidente: Leandre Dal Ponte - PV/PR

Secretário-Geral: Evair de Melo - PV/ES

Brasília, 24 de junho de 2015.



FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos, doravante designada neste Estatuto como *Frente*, instituída para acompanhar os processos legislativos e outras atividades do Congresso Nacional que apresentem relação, direta ou indireta, com a questão, bem como para atuar, conjuntamente com os Governos Federal, Estaduais e Municipais; a academia brasileira; a sociedade civil organizada; e demais instituições e órgãos afetos à questão, promover o enfrentamento da enfrentamento necessário a efetiva implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, disseminando conhecimento, buscando e propondo soluções e o engajamento da população, além do necessário comprometimento governamental, reger-se-á por este Estatuto.

Art. 2º A Frente, integrada por Deputados Federais filiados, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e atuação em todo o território nacional, obedecidas as normas de regência, em especial as estabelecidas pela Mesa da Câmara dos Deputados para esse fim, assume como objetivos:

I - lutar pela aprovação das proposições legislativas que aperfeiçoem a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, assegurados os ajustes que se fizerem necessários nos textos em discussão no Congresso Nacional e na legislação em vigor;

II - propugnar pela máxima cooperação entre Parlamento, Estado, academia e sociedade para a solução dos problemas;

III - acompanhar a concepção e a implementação das diferentes políticas públicas que apresentam interfaces com a questão;

1



IV - atuar como catalisador de demandas da sociedade em relação a questões que envolvam o tema, observando, também as demandas voltadas para saneamento público.

V - lutar pela disseminação de conhecimento e pela adoção de programas de educação ambiental voltados ao engajamento de toda sociedade, objetivando a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

VI - lutar para que as oportunidades abertas pela logística reversa sejam compreendidas em toda a sua extensão pelo setor produtivo, alcançando as demais cadeias produtivas;

VII - lutar pela adoção e apoiar a criação de programas de coleta seletiva e reciclagem nos municípios brasileiros;

VIII - Apoiar a elaboração e implantação dos Planos Estaduais e Municipais de Resíduos Sólidos e Saneamento Básico, inclusive os planos intermunicipais, mediante a opção do serviço de consórcio público;

IX - lutar pela adoção e apoiar a criação de programas de saneamento público nos municípios.

X - apoiar a integração da logística reversa com a coleta seletiva ;

XI - lutar e apoiar a descentralização de recursos, voltados a capacitação dos técnicos municipais;

XII - indicar ao Governo Federal a necessidade de se aumentar os investimentos na universalização do saneamento básico, dentre outras;

XIII - acompanhar a concepção e o trâmite dos projetos referentes ao plano plurianual, às leis de diretrizes orçamentárias e aos orçamentos anuais, de forma a assegurar a alocação de recursos orçamentários para ações voltadas a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos nos programas a cargo dos Executivos Municipais, Estaduais e Federal;



XIV - discutir a prorrogação do prazo estipulado na PNRS a respeito da erradicação dos lixões;

XV - lutar e apoiar o fim dos lixões nos municípios brasileiros;

XVI - buscar junto ao Governo Federal recursos aos Municípios para elaboração do Planos Municipais de Resíduos, assim como recursos para a construção e manutenção de tecnologias adequadas para o tratamento dos resíduos;

XVII - propor e analisar projetos de lei que disciplinem todos os assuntos referentes aos resíduos sólidos e saneamento público;

XVIII - realizar encontros, simpósios, seminários, congressos, debates e outros eventos sobre resíduos sólidos e saneamento público;

XIX - promover a divulgação das atividades da frente parlamentar no ambiente do parlamento, junto à sociedade;

XX - articular e integrar as iniciativas e atividades da frente parlamentar com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para a efetiva implantação da PNRS, assim como a discussão sobre saneamento público.

XXI - servir de interlocução entre o Parlamento e as entidades da sociedade civil para os assuntos referentes desta Frente.

§ 1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham entre seus fins institucionais um ou mais dos objetivos previstos no *caput* e seus incisos.

§ 2º Independentemente de integrarem a Frente, as entidades referidas no § 1º poderão conduzir campanhas autônomas.

Art. 3º É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO



Art. 4º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II - Diretoria.

Art. 5º - A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos os Parlamentares que a ela aderirem.

§1º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinária, por convocação do Presidente ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos Parlamentares filiados, com antecedência mínima de 5(cinco) dias.

§2º- A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de seus filiados, sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Art. 6º - A Diretoria compõe-se de Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Geral.

Art. 7º - Os Membros da Diretoria serão eleitos para o período de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 8º - A Secretaria-Executiva, para melhor desempenho de suas funções, poderá valer-se de apoio dos gabinetes dos Parlamentares da Diretoria e dos Membros da FRENTE.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Art. 9º - À Assembleia Geral compete:

- I - eleger os membros da Diretoria;
- II - aprovar os relatórios da FRENTE;
- III - zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;
- IV - alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive sobre os possíveis casos omissos;
- V - deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Art. 10 - À Diretoria compete:

- I - zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II - estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;



- III - promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores produtivos com a FRENTE e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV - incentivar a difusão e a defesa dos ideais da FRENTE junto aos poderes Legislativo, Executivo e Judiciário;
- V - interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados aos desta Frente.

Art. 11 - À Secretaria-Executiva compete:

- I - prestar assistência direta aos demais membros da Diretoria;
- II - implantar as Diretrizes Estratégicas de Ação definidas pela Diretoria;
- III - acompanhar as matérias e os temas de interesse geral dos setores produtivos nos Poderes Legislativos, Executivos e Judiciários, sugerindo iniciativas políticas julgadas pertinentes;
- IV - elaborar, inclusive, em articulação com os órgãos técnicos dos setores produtivos, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas;
- V - planejar e preparar a participação dos Parlamentares da FRENTE em eventos de interesse político que trate da PNRS e de saneamento público;
- VI - divulgar periodicamente as ações da FRENTE e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis;
- VII - planejar e coordenar a realização de eventos promovidos pela FRENTE;
- VIII - executar, coordenar, controlar as atividades da secretaria, expediente, cerimonial, relações públicas, propaganda e comunicação social da FRENTE;
- IX - manter atualizados os cadastros dos Parlamentares membros;
- X - incrementar o intercâmbio com as comissões do Congresso Nacional e os gabinetes dos Parlamentares da FRENTE;
- XI - incrementar o intercâmbio com as assessorias do Executivo Federal, do Judiciário e do TCU;
- XII - sugerir iniciativas que visem a melhoria do funcionamento da FRENTE.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRIGENTES, ASSESSORES E AUXILIARES.



Art. 12 - Ao Presidente incumbe:

- I - dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II - delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da delegação;
- III - convocar e presidir as reuniões de Diretoria e da Assembleia Geral;
- IV - praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da FRENTE;

Art. 13 - Aos Vices-Presidentes incumbe:

- I - substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, observando, na ordem dos presentes, o que cumula maior número de mandatos;
- II - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas;

Art. 14 - Ao Secretário-Geral incumbe:

- I - coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos trabalhos das Assembleias Gerais;
- II - assessorar e assistir a Diretoria, e a Assembleia Geral nos assuntos da competência da Secretaria da FRENTE;
- III - dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades da Secretaria da FRENTE;
- IV - expedir os demais atos normativos necessários à organização e ao funcionamento da Secretaria da FRENTE;
- V - exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - As dúvidas e os casos omissos surgidos na aplicação do presente Estatuto serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Art. 16 - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quorum mínimo de 50% dos filiados e com, pelo menos, 2/3(dois terços) de votos favoráveis dos filiados presentes.

Art. 17 - Os Cargos de dirigentes da FRENTE não são remunerados.

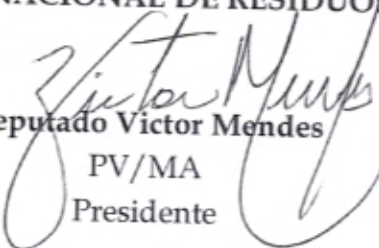
Art. 18 - As eleições para os cargos de dirigentes da FRENTE ocorrerão anualmente no mês de agosto.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Victor Mendes

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 19 - O presente Estatuto entra em vigor nesta data,
aprovado pela Assembleia Geral de Constituição da **FRENTE PARLAMENTAR**
EM DEFESA DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.


Deputado Victor Mendes
PV/MA
Presidente



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Página: 1 de 6

Proposição: REQ 2275/2015
Autor da Proposição: VICTOR MENDES E OUTROS
Data de Apresentação: 29/06/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	222
Não Conferem	000
Fora do Exercício	000
Repetidas	002
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	224

Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADELMO CARNEIRO LEÃO	PT	MG
3	ADELSON BARRETO	PTB	SE
4	AFONSO FLORENCE	PT	BA
5	AFONSO MOTTA	PDT	RS
6	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
7	ALCEU MOREIRA	PMDB	RS
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEX MANENTE	PPS	SP
10	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
14	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
15	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
16	ANTONIO CARLOS MENDES THAME	PSDB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS CARVALHO	PT	PI
21	ÁTILA LIRA	PSB	PI
22	AUREO	SD	RJ
23	BEBETO	PSB	BA
24	BETO ROSADO	PP	RN

25	BILAC PINTO	PR	MG
26	BOHN GASS	PT	RS
27	BRUNO COVAS	PSDB	SP
28	CABO DACIOLO	S.PART.	RJ
29	CACÁ LEÃO	PP	BA
30	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
31	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
32	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
33	CARLOS MANATO	SD	ES
34	CARLOS MARUN	PMDB	MS
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
37	CELSO JACOB	PMDB	RJ
38	CELSO MALDANER	PMDB	SC
39	CÉSAR HALUM	PRB	TO
40	CHICO D'ANGELO	PT	RJ
41	CHICO LOPES	PCdoB	CE
42	CÍCERO ALMEIDA	PRTB	AL
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
45	COVATTI FILHO	PP	RS
46	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL VILELA	PMDB	GO
50	DANILO FORTE	PMDB	CE
51	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
52	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
53	DELEGADO EDSON MOREIRA	PTN	MG
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. JOÃO	PR	RJ
56	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
58	EDIO LOPES	PMDB	RR
59	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
60	EFRAIM FILHO	DEM	PB
61	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
62	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
63	EROS BIONDINI	PTB	MG
64	EVAIR DE MELO	PV	ES
65	EVANDRO GUSSI	PV	SP
66	EVANDRO ROMAN	PSD	PR
67	EXPEDITO NETTO	SD	RO
68	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
69	FABIO GARCIA	PSB	MT
70	FABIO REIS	PMDB	SE
71	FAUSTO PINATO	PRB	SP
72	FELIPE MAIA	DEM	RN
73	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA

74	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
75	FERNANDO FRANCISCHINI	SD	PR
76	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
77	FERNANDO MARRONI	PT	RS
78	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
79	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
80	GIOVANI CHERINI	PDT	RS
81	GIUSEPPE VECCI	PSDB	GO
82	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
83	GOULART	PSD	SP
84	GUILHERME MUSSI	PP	SP
85	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
86	HILDO ROCHA	PMDB	MA
87	HUGO MOTTA	PMDB	PB
88	IRMÃO LAZARO	PSC	BA
89	IZALCI	PSDB	DF
90	JAIME MARTINS	PSD	MG
91	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
92	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
93	JHC	SD	AL
94	JÔ MORAES	PCdoB	MG
95	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
96	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
97	JOÃO CASTELO	PSDB	MA
98	JOÃO DANIEL	PT	SE
99	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
100	JOÃO FERNANDO COUTINHO	PSB	PE
101	JOÃO MARCELO SOUZA	PMDB	MA
102	JONY MARCOS	PRB	SE
103	JORGE SOLLA	PT	BA
104	JOSÉ AIRTON CIRILO	PT	CE
105	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
106	JOSÉ MAIA FILHO	SD	PI
107	JOSÉ NUNES	PSD	BA
108	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
109	JOSÉ REINALDO	PSB	MA
110	JOSE STÉDILE	PSB	RS
111	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
112	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
113	JÚLIO CESAR	PSD	PI
114	JÚLIO DELGADO	PSB	MG
115	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
116	JUSCELINO FILHO	PRP	MA
117	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
118	LAERTE BESSA	PR	DF
119	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
120	LEANDRE	PV	PR
121	LELO COIMBRA	PMDB	ES
122	LEO DE BRITO	PT	AC

123	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
124	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
125	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
126	LUCIO MOSQUINI	PMDB	RO
127	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
128	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
129	LUIZIANNE LINS	PT	CE
130	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
131	MANDETTA	DEM	MS
132	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
133	MARCELO BELINATI	PP	PR
134	MARCELO MATOS	PDT	RJ
135	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
136	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
137	MARCON	PT	RS
138	MARCOS MONTES	PSD	MG
139	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
140	MARIA HELENA	PSB	RR
141	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
142	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
143	MAURO MARIANI	PMDB	SC
144	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
145	MAX FILHO	PSDB	ES
146	MIGUEL LOMBARDI	PR	SP
147	MILTON MONTI	PR	SP
148	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
149	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
150	NELSON MEURER	PP	PR
151	NEWTON CARDOSO JR	PMDB	MG
152	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
153	NILSON PINTO	PSDB	PA
154	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
155	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
156	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
157	OSMAR TERRA	PMDB	RS
158	PADRE JOÃO	PT	MG
159	PASTOR FRANKLIN	PTdoB	MG
160	PAULÃO	PT	AL
161	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
162	PAULO FOLETTO	PSB	ES
163	PAULO FREIRE	PR	SP
164	PAULO PEREIRA DA SILVA	SD	SP
165	PAULO PIMENTA	PT	RS
166	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
167	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
168	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
169	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
170	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
171	RAUL JUNGSMANN	PPS	PE

172 REGINALDO LOPES	PT	MG
173 RICARDO IZAR	PSD	SP
174 ROBERTO ALVES	PRB	SP
175 ROBERTO BRITTO	PP	BA
176 ROCHA	PSDB	AC
177 RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
178 RODRIGO MARTINS	PSB	PI
179 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
180 RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
181 RONALDO FONSECA	PROS	DF
182 RONALDO LESSA	PDT	AL
183 RONALDO MARTINS	PRB	CE
184 RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
185 RONEY NEMER	PMDB	DF
186 RUBENS BUENO	PPS	PR
187 RUBENS OTONI	PT	GO
188 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
189 SÁGUAS MORAES	PT	MT
190 SANDES JÚNIOR	PP	GO
191 SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
192 SARNEY FILHO	PV	MA
193 SÉRGIO BRITO	PSD	BA
194 SÉRGIO MORAES	PTB	RS
195 SERGIO SOUZA	PMDB	PR
196 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
197 SIBÁ MACHADO	PT	AC
198 SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
199 SILAS CÂMARA	PSD	AM
200 SILAS FREIRE	PR	PI
201 SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
202 STEFANO AGUIAR	PSB	MG
203 TONINHO WANDSCHEER	PT	PR
204 ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
205 VALADARES FILHO	PSB	SE
206 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
207 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
208 VENEZIANO VITAL DO RÉGO	PMDB	PB
209 VICENTE CANDIDO	PT	SP
210 VICENTINHO	PT	SP
211 VICTOR MENDES	PV	MA
212 VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
213 VITOR VALIM	PMDB	CE
214 WALNEY ROCHA	PTB	RJ
215 WALTER ALVES	PMDB	RN
216 WALTER IHOSHI	PSD	SP
217 WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
218 WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
219 WILSON FILHO	PTB	PB
220 ZÉ CARLOS	PT	MA

221 ZÉ GERALDO
222 ZÉ SILVA

PT
SD

PA
MG



Câmara dos Deputados

REQ 2.275/2015

Autor: Victor Mendes

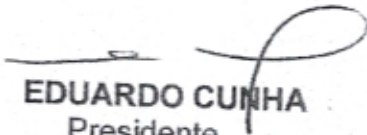
Data da Apresentação: 25/06/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Forma de apreciação: Requerimento

Texto Despacho: Registre-se. Publique-se.

Em 29/06/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



1EB1B7F720